



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

CONTRATO Nº 108/2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO  
PRETO DO OESTE E A EMPRESA  
EMERSON GONÇALVES DA SILVA.**

Aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.380.507/0001-79, com sede na Praça dos Três Poderes, sito à Av. Daniel Comboni, Nº 1156, Praça da Liberdade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Juan Alex Testoni e a empresa **EMERSON GONÇALVES DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.278.579/0001-38, sito à BR 364, s/nº, Km 24, Gleba Garça, Zona Rural de Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **EMERSON GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Rio Marmelo, 5838, Bairro Cuniã, Porto Velho, Estado de Rondônia, portador da CNH nº 01283020692 e inscrito no CPF sob o nº 561.707.852-68, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, neste ato representada por **ANDREZA JUSTINA DIAS**, resolvem celebrar o presente contrato, submetendo-se as partes às legislações pertinentes, principalmente à Lei 8.666./93 e suas posteriores alterações, que rege também a forma deste contrato e às cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em show pirotécnico, com fornecimento de fogos de artifício para a virada do ano, 2022/2023, localizado na praça Assis Canuto, na Estancia Turística de Ouro Preto do Oeste, com as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	BATERIAS DE TIROS 468 Baterias de tiros 468	10	UND	319,97	3.199,70
2	CASCATA DE FOGOS PRATEADA COM 40 METROS Cascata de fogos prateada com 40 metros	1	UND	1.499,85	1.499,85



3	DISCOS VOADORES NO ARAME Discos voadores no arame	2	UND	499,95	999,90
4	MORTEIRO KAMURRO 3 GRADE C/5 BOMBAS Morteiro kamurro 3 grade c/5 bombas	4	UND	499,95	1.999,80
5	MORTEIRO ANEL RED COM4 GRADE C/5 BOMBAS Morteiro anel red com4 grade c/5 bombas	3	UND	549,95	1.649,85
6	MORTEIRO BLUE PEONY/ SILVER TAIL 3 GRADE C/5 BOMBAS Morteiro blue peony/ silver tail 3 grade c/5 bombas	4	UND	499,95	1.999,80
7	MORTEIRO BLUE PEONY/ SILVER TAIL 3 GRADE C/5 BOMBAS Morteiro blue peony/ silver tail 3 grade c/5 bombas	4	UND	549,95	2.19980
8	MORTEIRO CHORÃO 4 GRADE C/5 BOMBAS Morteiro chorão 4 grade c/5 bombas	3	UND	549,95	1.649,85
9	MORTEIRO COCO COM PISCA 3 GRADE C/5 BOMBAS Morteiro coco com pisca 3 grade c/5 bombas	4	UND	499,95	1.999,80
10	MORTEIRO COLLOR REN 4 GRADE C/5 BOMBAS Morteiro Collor ren 4 grade c/5 bombas	3	UN	649,94	1.949,82
11	MORTEIRO CRACKLING PISCA VERDE CHORÃO 4 GRADE C/5 BOMBAS Morteiro crackling pisca verde chorão 4 grade c/5 bombas	3	UND	649,94	1.949,82
12	MORTEIRO DRAGON EGG 4 GRADE C/5 BOMBAS Morteiro dragon egg 4 grade c/5 bombas	3	UND	649,94	1.949,82
13	MORTEIRO FOLHA SECA 4 GRADE C/5 BOMBAS Morteiro folha seca 4 grade c/5 bombas	3,	UND	649,94	1.949,82
14	MORTEIRO PISCA VERDE 3 GRADE C/5 BOMBAS Morteiro pisca verde 3 grade c/5 bombas	4	UN	499,95	1,999,80
15	MORTEIRO PRATA 4 GRADE C/5 BOMBAS Morteiro prata 4 grade c/5 bombas	3	UND	649,94	1.949,82
16	MORTEIRO RED PEONY 3 GRADE C/5 BOMBAS Morteiro red peony 3 grade c/5 bombas	4	UND	499,95	1.999,80
17	MORTEIRO RED PEONY COM RASTRO 4 GRADE C/5 BOMBAS Morteiro red peony com rastros 4 grade c/5 bombas	3	UND	649,94	1.949,82
18	MORTEIRO RED PEONY W/ SILVER TAIL 3 GRADE C/5 BOMBAS Morteiro red peony w/ silver tail 3 grade c/5 bombas	4	UND	499,95	1.999,80



19	MORTEIRO RED PEONY W/ SILVER TAIL 3 GRADE C/5 BOMBAS Morteiro red peony w/ silver tail 3 grade c/5 bombas	4	UN	499,95	1.999,80
20	MORTEIRO SILVER RED TAIL COM RASTRO 4 Morteiro silver red tail com rastro 4	3	UND	129,99	389,97
21	MORTEIRO SILVER TO BLE 3 GRADE C/5 BOMBAS Morteiro silver to ble 3 grade c/5 bombas	4	UND	499,95	1.999,80
22	MORTEIRO VERDE PISCA 4 GRADE C/5 BOMBAS Morteiro verde pisca 4 grade c/5 bombas	3	UND	649,94	1.949,82
23	MORTEIRO VERDE PURPERA 3 GRADE C/5 BOMBAS Morteiro verde purpera 3 grade c/5 bombas	4	UND	499,95	1.999,80
24	TORTA COM 25 LANÇAMENTO EXPLOSÃO DE COR 1,2 Torta com 25 lançamento explosão de cor 1,2	4	UND	349,97	1.399,88
25	TORTA COM 25 LANÇAMENTO FOLHA SECA 1,2 Torta com 25 lançamento folha seca 1,2	4	UND	349,97	1.399,88
26	TORTA COM 36 TUBOS COLLOR REN. 20 MM Torta com 36 tubos Collor ren. 20 MM	4	UND	329,97	1,319,88
27	TORTA COM 64 TUBOS CORES MISTAS. 20 MM Torta com 64 tubos cores mistas. 20 MM	4	UND	349,97	1.399,88
28	TORTA CROSSETE EM W VERDE 30 TUBOS 1,2 Torta crossete em W verde 30 tubos 1,2	2	UND	499,95	999,90
29	TORTA EM LEQUE 120 TUBOS METEORO 1,2 Torta em leque 120 tubos meteoro 1,2	1	UND	2.499,75	2.499,75
30	TORTA EM V 90 TUBOS AZUL COM CALDA 1,2 Torta em V 90 tubos azul com calda 1,2	3	UND	2.219,78	6.659,34
31	TORTA EM W 90 TUBOS COLLOR REN 1,2 Torta em W 90 tubos Collor ren 1,2	3	UND	2.219,78	6.659,34
32	TORTA EM Z 300 TUBOS RED/ BLE 1,2 Torta em Z 300 tubos red/ ble 1,2	1	UND	3.496,29	3.496,29
<b>TOTAL GERAL R\$</b>					<b>69.070,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Integram este instrumento contratual, o Edital do Pregão Eletrônico nº 177/ CPL/2022 ao qual é vinculado, a proposta e os documentos que os acompanham, bem como o Processo nº 3673/2022, independentemente de transcrição.

**DO VALOR**



**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor global deste contrato é de R\$ 69.070,00 (sessenta e nove mil, setenta reais), irrevogável.

### **DO REGIME DA EXECUÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA:** O regime de execução é de forma indireta por empreitada.

a- O objeto da presente licitação deverá ser entregue e executado nos dias e locais definidos pela SEMECE. A montagem dos fogos referente ao réveillon 2023 deverá se dar até as 17 horas do dia 31 de dezembro de 2022, sendo que o show pirotécnico, terá seu início as 00h00min. do dia 01/01/2023.

b- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos, nem éticos profissionais pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual;

c- A empresa será responsável pelo transporte, montagem, desmontagem e execução dos shows pirotécnicos com fornecimento de pessoal especializado, munido de todos os equipamentos de segurança necessários e exigidos, para o caso de ocorrência de qualquer tipo de acidente.

d- Os shows deverão ser planejados e executados com segurança aliada a alta tecnologia, utilizando-se processo de disparo eletrônico e acionado por computador, garantindo precisão e total segurança durante todo o procedimento.

e- A empresa deverá se responsabilizar pela informação a pedido de vistoria, bem como providenciar todas as autorizações necessárias, inclusive junto ao corpo de bombeiros, antes da execução do show pirotécnico.

f- É de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora deste certame, a obtenção de todas as licenças necessárias a utilização dos produtos fornecidos e execução dos serviços, junto aos órgãos reguladores da atividade.

g- Todas as despesas, inclusive com eventual socorro às vítimas, em caso de acidentes durante a realização do show pirotécnico ficarão por conta da empresa contratada, bem como as despesas com eventuais danos causados a terceiros.

h- Os shows pirotécnicos objeto desta licitação, deverão atender a todas as normas técnicas aplicáveis.

i- A carga e descarga dos explosivos (fogos de artifício), é de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha ocorrer antes, durante e após a queima de fogos.

j- O objeto será entregue /executado em uma única vez.

k- Durante a vigência do contrato, o fornecedor fica obrigado a entregar/executar o objeto nas quantidades indicadas.

l- Havendo a necessidade de uma avaliação detalhada do material entregue, eventuais custos com testes, análises laboratoriais, ou laudos técnicos, o



mesmo deverá ser efetuado pela contratada/fornecedor, conforme disposto no art. 75 da Lei 8.666/93, aplicando-se ainda, as penalidades cabíveis os produtos não atenderem as especificações contidas no anexo do edital.

M - Constatados irregularidades no objeto contratual, a contratante poderá;

m.1 No que diz respeito a especificação, rejeita-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

m.2) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, mantido o prego inicialmente contratado.

m.3) No que diz respeito a diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

m.4) Na hipótese de complementação, a contratada devere fazer-la em conformidade com a indicação da Contratante, mantido o preço inicialmente contratado.

m.5) Dúvidas e demais informações quanto as especificações deverão ser esclarecidas junto a Secretaria Municipal de Educação, no endereço: rua Café Filho, n. 127, telefone (69) 3461-3893, de segunda a sexta feira, no horário de 07:30 a 13:30, e das 15:30 as 17:30h.

## **DOS RECURSOS**

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:

**Desenvolvimento e Incentivo à Cultura.**

**Programação: 13.392.0009.2031.0000**

**Elemento de despesas: 3.3.90.39.00**

**Ficha: 685**

**Recurso: Recursos não vinculados de Imposto**

**Valor: R\$ 69.070,00**

## **DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA SEXTA:** O pagamento será efetuado em uma única parcela, após a conclusão dos serviços e em até 30 (dias) dias contados da liquidação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ocorrendo o atraso no pagamento das obrigações devidas, o valor correspondente, será atualizado monetariamente pela variação da UPFM (Unidade Padrão Fiscal Municipal), tomando-se como termo inicial à data da efetiva entrega e o termo final, a data do efetivo pagamento.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para a efetivação do pagamento exigir-se-á, no que lhe couber, a apresentação da nota fiscal e a regularidade fiscal junto ao Contratante.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** O valor a ser considerado para fins de retenções será conforme a legislação vigente.

## **DO PRAZO**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** – O fornecimento dos serviços será efetuado de forma global, com prazo de montagem dos fogos referente ao réveillon 2023 deverá se dar até as 17 horas do dia 31 de dezembro de 2022, sendo que o show pirotécnico, terá seu início as 00h00mindo dia 01/01/2023.

## **DA FISCALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA:** A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, atuará como fiscal do contrato e deverá:

- a) acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início até a sua entrega definitiva dos serviços, verificando a sua perfeita execução;
- b) decidir com a Contratada, as questões técnicas surgidas, assim como as dúvidas apresentadas;
- c) efetuar o recebimento dos serviços, lavrando-se o Termo de Recebimento.

## **DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES**

**CLÁUSULA NONA:** A Contratada obriga-se a:

- a) Executar os serviços e ou fornecer os produtos solicitados nas quantidades definidas nas autorizações do fornecimento e ou serviços a serem emitidas, durante o prazo de validade do contrato.
- b) Manter durante toda a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigida no edital, relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste nos termos do art. 55 inciso XII da lei n. 8.666/93, que será observado, quanto dos pagamentos a Detentora do preço registrado.
- c) Responder nos termos do art. 18 e seguintes da lei n. 8.078/90-Código de Defesa do Consumidor, pelos vício quantidade dos serviços executados que destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízos das demais disposições do CDC.
- d) Dar ciência imediata e por escrito ao município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução dos serviços.



e) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha ocasionar ao Município ou a terceiros, em função da execução do objeto.

f) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transporte, frete, carga e descarga etc.

g) Responsabilizar-se pela guarda, acondicionamento dos produtos para a execução dos serviços solicitados, até a hora de sua execução.

h) Responsabilizar-se pela execução dos serviços licitado até seu resultado final.

i) Providenciar toda a documentação necessária, que autorize a realização do show pirotécnico licitado.

J) Responsabilizar-se por todo serviço do show pirotécnico (preparação, montagem) garantindo a boa execução.

l) Disponibilizar equipamento para o isolamento da área de queima de fogos como: Cordões, alambrados, guarda corpo ou similares, além de placa de sinalização de advertência.

m) Apresentar cópia da carteira Blaster vinculada a empresa por registro, expedida pela secretaria de Segurança Pública. DECAME

n) Apresentar Certificado de vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros, para ramo de fogos de artifício (produtos pirotécnicos).

o) Apresentar Alvará de licença da empresa expedido pela secretaria de Segurança Pública, DECAME, para comercio de produtos catalogados (produtos pirotécnicos).

p) Apresentar Alvara de Licença do perito em explosivos (Blaster) expedido pela Secretaria de Segurança Pública-DEAM.

q) Apresentar Carteira Blaster do profissional responsável para a realização dos shows pirotécnicos.

r) Apresentar Comprovação de vinculo empregatício entre o responsável pela realização da queima de fogos e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa, ou contrato de prestação dos serviços. Quando se tratar de sócio da empresa, tal comprovação deverá ser feita através de ato constitutivo da mesma.

s) Apresentar Alvara de licença da empresa para transporte de fogos de artifício (produtos pirotécnicos) expedido pela Secretaria de Segurança Pública, através do DEAM.

t) Efetuar visita in loco do local a serem executados os serviços e apresentar comprovante junto a Secretaria Municipal de Educação para a aprovação (ofício).

u) Possuir Licença Ambiental para armazenamento e utilização de fogos de artifício para shows pirotécnicos.



**CLÁUSULA DÉCIMA:** O Contratante obriga-se a:

- a) Fornecer à contratada os dados e os elementos necessários à execução dos serviços, objeto do contrato;
- b) Supervisionar, fiscalizar e atestar a montagem e desmontagem do objeto deste contrato;
- c) Notificar a contratada, por escrito, da eventual aplicação de multas previstas no contrato;
- d) Determinar o cumprimento das normas legais e contratuais, quando as circunstâncias o exigirem;
- e) Efetuar os pagamentos na forma avençada, salvo motivos de força maior.

### **DOS DIREITOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** São direitos do Contratante:

- a) Recusar os serviços, quando não obedecidas às cláusulas, condições e critérios técnicos adotados;
- b) Requisitar informações de cunho técnico, operacional ou trabalhisco à Contratada;
- c) Impor as penalidades administrativas;
- d) Rescindir o contrato e aplicar as penalidades na forma prevista na legislação vigente e neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** São direitos da Contratada:

- a) Executar os serviços em conformidade com o ajustado;
- b) Ser previamente comunicado dos fatos que suspendam a execução dos serviços;
- c) Solicitar informações técnicas sobre a continuidade dos serviços, quando a circunstância o exigir;
- d) Receber o pagamento na forma avençada.

### **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** À Contratada que sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado a juízo do Contratante, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta





cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multas, nos seguintes percentuais:
- c) 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso ou por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento ou prestação de serviço, limitado a 10% (dez por cento);
- d) Na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As multas aplicadas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da licitante vencedora perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Ficará impedida de licitar e de contratar com o Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a contratada que:

- a) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizer declaração falsa;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a contratada ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Contratante poderá ser aplicada à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## **DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A inexecução total ou parcial, pela contratada de quaisquer cláusulas e disposições deste contrato, implicará na sua rescisão



na forma prevista na Lei 8.666/93, independentemente de qualquer procedimento judicial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, a qualquer tempo, mediante notificação, através de ofício direto ou via postal, com prova de recebimento, através de parecer fundamentado, assegurados, todavia, os direitos adquiridos pela contratada (em conformidade com os arts. 78, 79 e 80 da lei federal nº 8.666/93).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A contratante poderá valer-se das disposições constantes no caput desta cláusula se a contratada contrair obrigações para com terceiros que possam de certa forma, prejudicar a execução do objeto ora contratado, bem como ocasionar atraso na execução dos serviços, objeto do presente contrato.

### **DA EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O Contratante, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada deste contrato:

- a) Unilateralmente, desde que se configure qualquer das hipóteses elencadas na Seção V. art. 78, incisos XII e XIII, da Lei 8.666/93;
- b) De forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Contratante;
- c) De forma judicial, nos termos da legislação.

### **DA FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Ocorrendo fato novo, decorrente de força maior ou caso fortuito, nos casos previstos em legislação, que obste o cumprimento das obrigações convencionadas, a Contratada ficará isenta das penalidades, desde que devidamente certificada esta situação, pela fiscalização.

### **DO EXAME, ENTREGA E RECEBIMENTO.**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** O Diretor do DSGM examinará e receberá os serviços, cuja entrega será efetuada por um representante da Contratada, devendo ser lavrado termo circunstanciado, no qual se certificará o caráter do recebimento da mesma, se definitivo ou provisório.

### **DA REJEIÇÃO**



**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** A Contratante, através da Comissão de Fiscalização, assiste ao direito de recusar qualquer serviço que, na fase de execução ou depois de concluídos, não estejam em conformidade com o ajustado, mediante ato de devolução emitida pela fiscalização com a entrega e recebimento à contratada, onde se consignarão os motivos do ato.

### **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Sujeitam-se as partes às aplicações das normas da Lei 8.666/93 e, nos casos omissos, elegem as entidades Contratantes o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes na presença de testemunhas.

CONTRATANTE

CONTRATADA

INTERVENIENTE

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

VISTO EM 14/12/2022.

Testemunhas:

1. Adriana Lopes de Melo - CPF 470.981.712-04.
2. Alessandra Arantes Lopes - CPF 843.284.362-87





# Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>CONTRATO</b>	<b>108</b>	<b>14/12/2022</b>

ID: **462654**

CRC: **6FA94B34**

Processo: **1-3673/2022**

Usuário: **Nelson Tacaqui Sakamoto**

Criação: **14/12/2022 12:27:57** Finalização: **14/12/2022 12:29:04**

Processo



Documento



MD5: **48AE853A5B4573D18108A86F0EB74D72**

SHA256: **75CB97FD3D89BAC50602B094FEF2B900D584EADC301BF909DC3F8969A91A6C95**

Súmula/Objeto:

**Contrato 108**

### INTERESSADOS

SEMECE OURO PRETO DO OESTE RO 14/12/2022 12:27:57

### ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO 14/12/2022 12:27:57

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Nelson Tacaqui Sakamoto Procurador 14/12/2022 12:29:10

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

Juan Alex Testoni Prefeito (a) 14/12/2022 12:31:06

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

Andreza Justina Dias Assessora Especial da SEMECE 14/12/2022 12:55:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

Adriana Lopes de Melo DEPART.DE TURISMO E CULTURA E ESPORTE 15/12/2022 10:08:27

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

Alessandra Arantes Lopes Chefe da Divisão de Cultura e Esportes CC 8.0 15/12/2022 10:41:50

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

Emerson Gonçalves da Silva Proprietário da Empresa 15/12/2022 12:15:01

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br) informando o ID 462654 e o CRC 6FA94B34.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022.

PROCESSO Nº 3673/2022

CELEBRAÇÃO: 14/12/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

CONTRATADA: EMERSON GONÇALVES DA SILVA

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em show pirotécnico, com fornecimento de fogos de artifício para a virada do ano, 2022/2023, localizado na praça Assis Canuto, na Estancia Turística de Ouro Preto do Oeste, com as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	BATERIAS DE TIROS 468 Baterias de tiros 468	10	UND	319,97	3.199,70
2	CASCATA DE FOGOS PRATEADA COM 40 METROS Cascata de fogos prateada com 40 metros	1	UND	1.499,85	1.499,85
3	DISCOS VOADORES NO ARAME Discos voadores no arame	2	UND	499,95	999,90
4	MORTEIRO KAMURRO 3 GRADE C/5 BOMBAS Morteiro kamurro 3 grade c/5 bombas	4	UND	499,95	1.999,80
5	MORTEIRO ANEL RED COM 4 GRADE C/5 BOMBAS Morteiro anel red com 4 grade c/5 bombas	3	UND	549,95	1.649,85
6	MORTEIRO BLUE PEONY/ SILVER TAIL 3 GRADE C/5 BOMBAS Morteiro blue peony/ silver tail 3 grade c/5 bombas	4	UND	499,95	1.999,80
7	MORTEIRO BLUE PEONY/ SILVER TAIL 3 GRADE C/5 BOMBAS Morteiro blue peony/ silver tail 3 grade c/5 bombas	4	UND	549,95	2.199,80
8	MORTEIRO CHORÃO 4 GRADE C/5 BOMBAS Morteiro chorão 4 grade c/5 bombas	3	UND	549,95	1.649,85
9	MORTEIRO COCO COM PISCA 3 GRADE C/5 BOMBAS Morteiro coco com pisca 3 grade c/5 bombas	4	UND	499,95	1.999,80
10	MORTEIRO COLLOR REN 4 GRADE C/5 BOMBAS Morteiro Collor ren 4 grade c/5 bombas	3	UN	649,94	1.949,82
11	MORTEIRO CRACKLING PISCA VERDE CHORÃO 4 GRADE C/5 BOMBAS Morteiro crackling pisca verde chorão 4 grade c/5 bombas	3	UND	649,94	1.949,82





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO

12	MORTEIRO DRAGON EGG 4 GRADE C/5 BOMBAS Morteiro dragon egg 4 grade c/5 bombas	3	UND	649,94	1.949,82
13	MORTEIRO FOLHA SECA 4 GRADE C/5 BOMBAS Morteiro folha seca 4 grade c/5 bombas	3,	UND	649,94	1.949,82
14	MORTEIRO PISCA VERDE 3 GRADE C/5 BOMBAS Morteiro pisca verde 3 grade c/5 bombas	4	UN	499,95	1,999,80
15	MORTEIRO PRATA 4 GRADE C/5 BOMBAS Morteiro prata 4 grade c/5 bombas	3	UND	649,94	1.949,82
16	MORTEIRO RED PEONY 3 GRADE C/5 BOMBAS Morteiro red peony 3 grade c/5 bombas	4	UND	499,95	1.999,80
17	MORTEIRO RED PEONY COM RASTRO 4 GRADE C/5 BOMBAS Morteiro red peony com rastro 4 grade c/5 bombas	3	UND	649,94	1.949,82
18	MORTEIRO RED PEONY W/ SILVER TAIL 3 GRADE C/5 BOMBAS Morteiro red peony w/ silver tail 3 grade c/5 bombas	4	UND	499,95	1.999,80
19	MORTEIRO RED PEONY W/ SILVER TAIL 3 GRADE C/5 BOMBAS Morteiro red peony w/ silver tail 3 grade c/5 bombas	4	UN	499,95	1.999,80
20	MORTEIRO SILVER RED TAIL COM RASTRO 4 Morteiro silver red tail com rastro 4	3	UND	129,99	389,97
21	MORTEIRO SILVER TO BLE 3 GRADE C/5 BOMBAS Morteiro silver to ble 3 grade c/5 bombas	4	UND	499,95	1.999,80
22	MORTEIRO VERDE PISCA 4 GRADE C/5 BOMBAS Morteiro verde pisca 4 grade c/5 bombas	3	UND	649,94	1.949,82
23	MORTEIRO VERDE PURPERA 3 GRADE C/5 BOMBAS Morteiro verde purpera 3 grade c/5 bombas	4	UND	499,95	1.999,80
24	TORTA COM 25 LANÇAMENTO EXPLOÇÃO DE COR 1,2 Torta com 25 lançamento explosão de cor 1,2	4	UND	349,97	1.399,88
25	TORTA COM 25 LANÇAMENTO FOLHA SECA 1,2 Torta com 25 lançamento folha seca 1,2	4	UND	349,97	1.399,88
26	TORTA COM 36 TUBOS COLLOR REN. 20 MM Torta com 36 tubos Collor ren. 20 MM	4	UND	329,97	1,319,88
27	TORTA COM 64 TUBOS CORES MISTAS. 20 MM	4	UND	349,97	1.399,88





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

	Torta com 64 tubos cores mistas. 20 MM				
28	TORTA CROSSETE EM W VERDE 30 TUBOS 1,2 Torta crossete em W verde 30 tubos 1,2	2	UND	499,95	999,90
29	TORTA EM LEQUE 120 TUBOS METEORO 1,2 Torta em leque 120 tubos meteoro 1,2	1	UND	2.499,75	2.499,75
30	TORTA EM V 90 TUBOS AZUL COM CALDA 1,2 Torta em V 90 tubos azul com calda 1,2	3	UND	2.219,78	6.659,34
31	TORTA EM W 90 TUBOS COLLOR REN 1,2 Torta em W 90 tubos Collor ren 1,2	3	UND	2.219,78	6.659,34
32	TORTA EM Z 300 TUBOS RED/ BLE 1,2 Torta em Z 300 tubos red/ ble 1,2	1	UND	3.496,29	3.496,29
<b>TOTAL GERAL R\$</b>					<b>69.070,00</b>

**DO VALOR:** O valor global deste contrato é de R\$ 69.070,00 (sessenta e nove mil, setenta reais), irrealizável

**DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em uma única parcela, após a conclusão dos serviços e em até 30 (dias) dias contados da liquidação.

**DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:

**Desenvolvimento e Incentivo à Cultura.**

**Programação: 13.392.0009.2031.0000**

**Elemento de despesas: 3.3.90.39.00**

**Ficha: 685**

**Recurso: Recursos não vinculados de Imposto**

**Valor: R\$ 69.070,00**

**DO PRAZO:** O fornecimento dos serviços será efetuado de forma global, com prazo de montagem dos fogos referente ao réveillon 2023 deverá se dar até as 17 horas do dia 31 de dezembro de 2022, sendo que o show pirotécnico, terá seu início as 00h00mindo dia 01/01/2023

**INTERVENIENTE: SEMECE.**

**NELSON TACAAQUI SAKAMOTO**  
**PROCURADOR DO MUNICÍPIO**





# Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

**Extrato**

**108**

**15/12/2022**

ID: **464612**

CRC: **92002A9C**

Processo: **1-3673/2022**

Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**

Criação: **15/12/2022 13:14:50** Finalização: **15/12/2022 13:16:24**

Processo



Documento



MD5: **F5541BCA06F62D245475FADE449F39D1**

SHA256: **A08B1CD21EE032ED077B8C570196B57F0A06C52DD69F5BD5BF6743F9AFE6ABEA**

Súmula/Objeto:

**contratação de empresa especializada em show pirotécnico, com fornecimento de fogos de artifício para a virada do ano, 2022/2023,**

### INTERESSADOS

SEMECE

OURO PRETO DO OESTE

RO

15/12/2022 13:14:50

### ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO

15/12/2022 13:14:50

### RESPOSTAS

Aviso de Publicação 2235

15/12/2022

464637

Aviso de Publicação 4138

15/12/2022

464651

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Nelson Tacaqui Sakamoto

Procurador

15/12/2022 13:21:47

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br) informando o ID 464612 e o CRC 92002A9C.